

ATA DE ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DE COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 2007.001.200351-0

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às dez horas, no auditório do Condomínio do Edifício Cidade do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 63, sala 2419, Centro, o administrador judicial, Dr. Mario Eduardo Del Peloso de Castro, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença, declarando instalada a Assembléia-Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, na forma da Lei nº 11.101/2005, cuja pauta é a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor.

Encerrada a chamada, constatou-se estarem presentes 626 (seiscentos e vinte e seis) empregados que correspondem a 60,15% da totalidade de 1.157 (hum mil, cento e cinqüenta e sete) empregados; os credores garantidos, no número de 5 (cinco), todos presentes; no tocante aos quirografários 61,2%, conforme se verifica das listas de presença em anexo à presente ata, motivo pelo qual foi aberta e instalada a Primeira Assembléia-Geral de Credores. Presente ainda o representante da credora PIKANOL, Dr. HENRIQUE RABELO; o Dr. LEONARDO DE ALMEIDA SANDES representando os acionistas Srs. ALENCAR GUIMARÃES DE CARVALHO, ANAMARIA GUIMARÃES BARBOSA, BRENO BOTELHO GUIMARÃES, CLÁUDIA DE CARVALHO ALVIM, FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO, MARIA LUIZA ABRANCHES PENNA, MARCÍLIO BOTELHO GUIMARÃES, MARIA LUIZA GUIMARÃES DE CARVALHO, PAULA GUIMARÃES, RONALDO GUIMARÃES DE CARVALHO e SOLANGE GUIMARÃES; o acionista Sr. BENJAMIN VITO NUNES GUIMARÃES, representado pelo Dr. ÉRICO XAVIER; presente, ainda, o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL.

Na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, assumiu a presidência o administrador judicial, advogado, **MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO**, designando para secretariá-lo a Dra. LUCIANE DE SOUZA SALDANHA, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 73.172, com escritório na Rua da Bahia, 1.160, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte / MG, representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, credor garantido.

Passada a palavra ao Dr. ANTONIO CESAR BERENGUER, diretor-presidente da Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, este passou a expor, em síntese, a situação atual da empresa, a crise que culminou com o ajuizamento da Recuperação Judicial, e a urgência da solução da questão trabalhista para

prosseguimento da Recuperação. Em seguida convocou-se o Dr. SALVADOR VAIRO, economista, representante da empresa VAIRO ASSOCIADOS, que expôs o Plano de Recuperação, no que foi seguido pelo Dr. LUIZ MARCELO LUBANCO, advogado, OAB/RJ 79.840, profissional indicado pela empresa para resolver os seus problemas fiscais e tributários, que apresentou projeto para equacionar as obrigações fiscais e previdenciárias, com a revisão dos lançamentos tributários.

Na seqüência, foi dada a palavra ao Dr. DALTRO BORGES, advogado da empresa devedora no Pedido de Recuperação, o qual reafirmou as dificuldades pelas quais a empresa vem passando, afirmou ter conversado com FINEP e BDMG, dois dos maiores credores garantidos, e propôs, após ouvir os Sindicatos sobre a dação de imóveis para pagamento dos débitos trabalhistas, a suspensão da Assembléia para avaliação da proposta,

Foi dada a palavra à advogada do Sindicato dos Trabalhadores de Barbacena a qual disse que foi identificado grupo econômico e que existem valores bloqueados para pagamento de alguns reclamantes. Questiona como ficaria a situação desses reclamantes, ao que foi respondido que essa situação pode ser resolvida no contexto da Recuperação Judicial.

Interveio o Dr. Francisco, advogado trabalhista da devedora, que afirmou que o dinheiro em conta ao qual a advogada se refere foi expropriado de uma outra companhia, que a justiça reconheceu como participante do grupo econômico e não é da companhia devedora.

O Sindicato dos Trabalhadores de Barbacena afirmou que os beneficiados pelos bloqueios não aceitariam abrir mão dessa garantia.

Dr. Daltro afirmou que a decisão da Recuperação prevaleceria.

Dr. Leonardo de Almeida Sandes, advogado de diversos acionistas, questionou quais providências que estão sendo tomadas pela devedora, uma vez que credores trabalhistas já estão recebendo valores e que, inclusive, um dos juizes trabalhistas já está prestes a levar um dos imóveis da devedora a Leilão.

Dr. Daltro respondeu que, havendo acordo em Assembléia, será suscitado conflito positivo de competência entre o juízo da recuperação judicial e o trabalhista. Aduziu que, normalmente prevalece o juízo da Recuperação, conforme jurisprudência do STJ e STF.

Dr. Jaime, advogado do Sindicato dos Trabalhadores de Juiz de Fora, manifestou-se dizendo que, após Assembléia do sindicato, decidiram ser inviável a dação dos imóveis para pagamento das dívidas trabalhistas, porque, entre outras razões, há dúvida quanto à avaliação dos imóveis e custos com a sua alienação. Propôs que a devedora se comprometesse a vender os imóveis e, depois, repassar os valores.

Dr. Daltro diz que CTFG não se opõe a vender os imóveis, via Recuperação Judicial.

Dr. Salvador Vairo interveio para dizer que pode ser dado suporte a todo processo de avaliação, alienação dos imóveis e distribuição dos créditos. Aduziu que o importante é que o valor efetivo de venda desses imóveis seja equacionado com o total das dívidas trabalhistas.

Dr. Daltro propôs que o acordo poderia prever que, na alienação do último imóvel, caso não seja atingido em leilão o valor de avaliação, seria oferecido aos credores remanescentes adjudicar o bem ou aceitar a venda pelo preço menor.

Dr. Eduardo, advogado da Barbacense, disse que há um imóvel desta empresa penhorado ameaçado de Leilão e que não observa participação da CTFG no sentido de informar ao juízo que esses créditos estão garantidos na Recuperação e tentar suspender o referido leilão.

Dr. Leonardo aduziu que a CTFG também deve intervir para impedir a liberação de valores bloqueados no Juízo trabalhista.

Dr. Daltro disse que, para resolver a questão, deve ser, antes, aprovado o Plano. Reafirmou a necessidade de os credores trabalhistas se manifestarem sobre o Plano, propondo suspender a Assembléia para análise minuciosa do Plano de Recuperação.

Sindicato de Barbacena disse que não tem intenção de inviabilizar a frente de trabalho mas que deve ser resolvida a questão dos depósitos.

Dr. Salvador disse que há inclusive diferença entre o número de credores trabalhistas expostos no Plano e na lista de presença porque alguns credores já receberam seu crédito.

Dr. Daltro disse que, em prol da segurança, tudo deve ser feito perante o juízo da Recuperação, até para atrair outros investidores. Não se opõe a qualquer proposta razoável, que possa ser encaixada no Plano.

Dr. Jaime, disse que os créditos variam muito e que o Sindicato deve decidir sobre o Plano em Assembléia.

Dr. Daltro disse que adotará o procedimento mais transparente possível para avaliação e venda dos imóveis. Serão tomadas todas as medidas para impedir que os imóveis sejam vendidos por um preço desproporcional.

O advogado do Sindicato dos Trabalhadores de Valença, Dr. Jorge, entendeu que a falência não é uma boa solução para o credor, pois gera sucateamento da empresa, e os bens perdem liquidez no mercado. É preciso haver um consenso. A vontade da lei é viabilizar a continuidade da empresa e o pagamento dos

credores. Requereu relação do acervo dos bens com suas avaliações para que o Sindicato tome uma decisão. Afirmou que a venda dos bens de Valença vai viabilizar a continuidade da empresa em Juiz de Fora e Barbacena, mas vai suprimir o emprego em Valença, e não há garantia de que tais bens supram a dívida trabalhista dos trabalhadores desta cidade.

O Presidente afirmou que tudo o que está sendo deliberado não é decisão. A Juíza ouvira MP e decidirá. Informou que já foi autorizada a venda de um imóvel em Juiz de Fora, e o produto da venda será utilizado para realização de avaliação atualizada dos bens da CFTG.

Dr. Daltro sugeriu a suspensão da Assembléia e sua retomada no dia 03/11, às 13:00. A avaliação dos imóveis também será disponibilizada no site da empresa.

O Presidente disse que como a Assembléia já foi instaurada no dia de hoje, não haverá a segunda convocação, no dia 22/10.

Sem discordância de qualquer dos presentes quanto à nova data.

Dr. Antonio encerrou dizendo que não tem intenção de dilapidar o patrimônio específico de Valença e sim encontrar um interessado em dar continuidade às atividades.

O Presidente, então, declarou suspensa a presente Assembléia.

Lavrada a presente ata que foi lida e encerrada, segue-se a assinatura do Presidente, dos demais presentes.